



## **MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS - CGINF**

**2025**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	<b>3</b>
<b>3. ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	<b>4</b>
<b>4. CADASTRO NO SIN</b>	<b>5</b>
<b>5. ISENÇÃO E REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS</b>	<b>6</b>
5.1. Diretrizes e Orientações	6
5.2. Documentos Necessários (Todas as Modalidades)	6
5.3. Requisitos Técnicos (Todas as Modalidades)	7
5.4. Requisitos Técnicos (Instalação ou Diversificação)	10
5.5. Requisitos Técnicos (Modernização)	10
5.6. Requisitos Técnicos (Ampliação)	12
5.7. Informações Complementares ao Pleito (Todas as Modalidades)	13
5.8. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise	16
<b>6. REINVESTIMENTO DE 30% DO IRPJ</b>	<b>16</b>
6.1. Diretrizes e Orientações	16
6.2. Documentos Necessários	17
6.3. Requisitos Técnicos	18
6.4. Informações Complementares ao Pleito	21
6.5. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise	22
<b>7. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO</b>	<b>23</b>
7.1. Diretrizes e Orientações	23
7.2. Documentos Necessários	23
7.3. Informações Cadastrais	23
7.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise	24
<b>8. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO</b>	<b>24</b>
8.1. Diretrizes e Orientações	24
8.2. Documentos Necessários	24
8.3. Informações Cadastrais	25
8.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise	25
<b>9. ANEXOS</b>	<b>26</b>

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	2

## 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** O Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais estabelece orientações e critérios para apresentação de pleitos de incentivos e benefícios fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme previsto no Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam.

**1.2.** Este documento objetiva orientar a elaboração de pleitos junto à Sudam, de modo a aperfeiçoar o processo de comunicação com os interessados e instruir demais entes federativos empenhados em estimular o ambiente de negócios na Amazônia Legal, por meio da política de incentivos do Governo Federal.

**1.3.** O atual Regulamento dos Incentivos Fiscais da Sudam prevê a administração dos seguintes incentivos/benefícios fiscais, tratados neste manual:

- a) Redução de 75% do IRPJ;
- b) Reinvestimento de 30% do IRPJ; e
- c) Isenção do IRPJ – Programa de Inclusão Digital.

**1.4.** Este documento está segmentado de acordo com as instruções necessárias para elaboração dos respectivos pleitos. As informações referentes ao cadastro e pré-requisitos são comuns a todos os pleitos, por isso antecedem os tópicos específicos. Por existirem orientações idênticas para os incentivos de Redução de 75% e de Isenção do IRPJ, as instruções estão estabelecidas em um mesmo tópico.

**1.5.** Os pleitos serão elaborados e acompanhados por meio do Sistema de Incentivos Fiscais da Sudam - SIN, desenvolvido para garantir a segurança das informações apresentadas e da análise técnica, de forma a assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta seção apresenta a legislação principal aplicável. No entanto, todo normativo está sujeito a atualizações e complementos, sendo sempre recomendada a consulta a partir do site da Sudam e Diário Oficial da União.

**2.1. Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991:** Altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

**2.2. Medida Provisória nº 2.199-14 de 24 de agosto de 2001 e alterações posteriores:** Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

**2.3. Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002:** Define os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da SUDAM.

**2.4. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007:** Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	3

ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

**2.5. Resolução Dicol/Sudam nº 191, de 06 de junho de 2018:** Institui o Sistema de Gestão de Incentivos Fiscais – SIN como sistema informatizado oficial de gestão dos benefícios fiscais, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.

**2.6. Decreto nº 9.682, de 04 de janeiro de 2019:** Dispõe sobre a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

**2.7. Portaria MDR nº 2.154, de 10 de setembro de 2019:** Regulamenta a aprovação de projetos a serem beneficiados pelos incentivos fiscais de redução e de reinvestimento do Imposto sobre a Renda, para o exercício de 2019, de que trata a Lei nº 13.799, de 4 de janeiro de 2019.

**2.8. Portaria MDR nº 3.114, de 23 de dezembro de 2019:** Regulamenta a possibilidade de saque dos recursos depositados para o reinvestimento de que trata a Lei nº 13.799, de 3 de janeiro de 2019, relativamente ao lucro da exploração no exercício de 2019, dos empreendimentos localizados na área da Amazônia e do Nordeste.

**2.9. Portaria MDR nº 1.534, de 27 de abril de 2023:** Dispõe sobre os objetivos, as metas e os indicadores da política pública fomentada pelos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), e dispõe sobre o órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação da política.

**2.10. Resolução Normativa Dicol/Sudam nº 09, de 25 de setembro de 2023:** Aprova o Regimento Interno da Sudam.

**2.11. Resolução Condel/Sudam nº 136, de 12 de agosto de 2025:** Aprova o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

**3.1.** O acesso aos incentivos e benefícios fiscais administrados pela SUDAM está condicionado ao cumprimento, por parte da empresa interessada, das seguintes exigências:

- a) Unidade produtiva situada e em funcionamento na Amazônia Legal;
- b) Atividade do empreendimento relacionada dentre os setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, conforme Decreto 4.212/2002;
- c) Para projetos de Redução de 75% e Isenção do IRPJ, o empreendimento comprovar utilização superior a 20% da capacidade real instalada;
- d) Unidade produtiva adimplente com as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e outras de caráter social;

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Mai / 2025</b>	-	4

- e) Cadastro atualizado no SIN; e
- f) A unidade produtiva deve estar com informações atualizadas no Sistema de Avaliação de Incentivos - SIAV, e, por conseguinte não estar listada no Cadastro Privativo de Estabelecimentos Incentivados Inadimplentes com a Sudam, conforme Regulamento. A análise deste item é feita pela área técnica da Sudam e não exige apresentação de documento específico pela empresa.
- g) Permitir à equipe técnica da Sudam o acesso às dependências de seus estabelecimentos.
- h) Permitir o acesso à contabilidade e a todos os documentos e registros concernentes à aplicação dos valores dos benefícios, inclusive os armazenados no Sistema Público de Escrituração Digital- SPED.

**3.2.** As empresas beneficiárias que mantiverem atividades não habilitadas à redução ou à isenção do Imposto de Renda, inclusive situadas fora da área de atuação da Sudam, deverão efetuar, em relação às atividades beneficiadas, registros contábeis específicos, para efeito de destacar e demonstrar os elementos que compõem os respectivos custos, receitas e resultados. As empresas incentivadas deverão discriminar na conta contábil de Reserva de Incentivos Fiscais o valor da redução ou isenção recebido na área de atuação da Sudam.

**3.3.** Os documentos assinados apresentados à SUDAM devem possuir assinaturas digitais realizadas por meio do gov.br.

**3.4.** As documentações devem estar válidas no momento do protocolo do pleito no Sistema SIN.

**3.5.** Em caso de dúvidas, a empresa poderá realizar contato pelo e-mail [cginf@sudam.gov.br](mailto:cginf@sudam.gov.br).

#### **4. DO CADASTRO E FORMALIZAÇÃO DO PLEITO NO SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS DA SUDAM-SIN**

**4.1.** A empresa deve realizar seu cadastro no Sistema de Incentivos Fiscais da Sudam – SIN, com o fornecimento das seguintes informações:

Tabela 01: Informações cadastrais

Identificação e Localização da Unidade Produtiva	
Razão ou Denominação Social:	
CNPJ:	
Atividade Principal:	
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	
E-mail institucional:	Telefone:
Antecessora(s)*:	

Dados do Procurador (se for o caso):	
Nome ou Razão Social:	
CPF / CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	
E-mail:	Telefone:
Unidade da Receita Federal do Brasil a que a unidade produtiva está jurisdicionada	
Nome da Unidade:	
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	

\* empresa anteriormente incentivada, cuja razão social tenha sido alterada.

**4.2.** O cadastro do CNPJ é feito uma única vez, no SIN. Caso seja necessário efetuar alteração nos dados cadastrais da empresa, deve ser apresentado requerimento à Sudam, por meio do protocolo, acompanhado da documentação comprobatória.

## **5. ISENÇÃO E REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS**

### **5.1. Diretrizes e Orientações**

**5.1.1.** A Redução de 75% do IRPJ e adicionais não-restituíveis e a Isenção do IRPJ para bens relacionados ao Programa de Inclusão Digital podem ser destinadas para as modalidades: instalação, diversificação, modernização ou ampliação.

**5.1.2.** O incentivo de Isenção do IRPJ é destinado à fabricação de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o Programa de Inclusão Digital, mencionados no art. 28 da Lei nº 11.196/2005.

### **5.2. Documentos Necessários (Todas as Modalidades)**

a) Requerimento de incentivo fiscal de Isenção ou Redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e adicionais não-restituíveis sobre os seus lucros tributáveis, conforme minuta constante do Sistema de Incentivos Fiscais (SIN), assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo I ou II.

b) Cópia da última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial. Cópia de demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:

- i) alterações de razão social;
- ii) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
- iii) alterações dos objetivos da empresa;

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	6

- iv) criação da filial objeto do incentivo;
  - v) eleição dos membros da atual diretoria;
  - vi) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
  - vii) transformação do tipo de sociedade;
  - viii) incorporação;
  - ix) fusão;
  - x) cisão.
- c) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.
- d) Cópia da licença ambiental de operação do empreendimento.
- e) Procuração com assinatura digital de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do projeto e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.
- f) Cópia do contrato de concessão, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- g) Declaração de Regularidade perante agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- h) Cópia de três notas fiscais de venda para cada produto ou serviço objeto do pleito, emitidas no ano da apresentação do projeto.
- i) Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, e respectivos recibos de dados encaminhados à Receita Federal do Brasil, com as fichas que informam os valores dos incentivos fiscais referentes ao IRPJ apurados pela empresa nos últimos cinco anos (exceto para modalidade de instalação).
- j) Cópia do Balanço Patrimonial referente ao último ano (para a modalidade de instalação) ou cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPLs, referentes aos cinco últimos anos (para as demais modalidades), inclusive Notas Explicativas, que devem possuir assinaturas digitais gov.br do contador e do dirigente da empresa ou publicação dos mesmos em Diário Oficial.
- k) A Sudam poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários à análise do pleito, mediante justificativa.
- l) Os documentos a seguir serão consultados pela Sudam, em sites oficiais e, caso não seja possível acessá-los diretamente, deverão ser apresentados pela empresa requerente: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

### 5.3. Requisitos Técnicos (Todas as Modalidades)

#### 5.3.1. Estrutura do Capital Social:

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	7

Tabela 02: Estrutura do Capital Social

Acionistas/cotistas	Domicílio Fiscal	CNPJ/CPF/passaporte	Nº de ações/cotas*	%	Nº da Alteração Contratual/Data**

\*No caso de Sociedade Anônima, informar somente o Capital Votante.

\*\*Documento comprobatório em que conste a atual estrutura do capital social, a ser anexada ao pleito. No caso de Sociedade Anônima, a comprovação poderá ser feita por meio de apresentação de cópia do livro de registro de ações nominativas.

### 5.3.2. Administração/Membros da Diretoria:

Tabela 03: Administração/Membros da Diretoria

CPF	Nome	Cargo	Mandato	Nº da Alteração Contratual/ Data*

\* Documento comprobatório em que conste registro da atual composição da administração/diretoria, a ser anexado ao pleito.

**5.3.3. Objetivos Sociais:** Descrição dos objetivos sociais da empresa, conforme o contrato ou estatuto social atual, informando número e data da documentação comprobatória.

### 5.3.4. Incentivos Fiscais Concedidos pela Sudam:

Tabela 04: Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam à unidade produtiva\*

Incentivo ou benefício / modalidade	
Laudo Constitutivo/ Resolução (número e data)	
Período de Fruição	
Produto/Serviço	
Capacidade Instalada (quantidade/unidade)	

\* Caso a empresa possua incentivos fiscais concedidos pela Sudam.

### 5.3.5. Produto/Serviço:

Tabela 05: Identificação dos produtos ou serviços e da atividade referente à sua produção

Produto / Serviço:	
--------------------	--

Enquadramento da atividade referente ao produto ou serviço nos setores prioritários definidos no Decreto nº 4.212/2002, conforme entendimento da requerente:	
Enquadramento na CNAE/IBGE (código e descrição):*	
Enquadramento do Produto na NCM (código e descrição):	

\* Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, serão aceitos documentos emitidos por agências reguladoras e órgãos federais afins, atestando os setores da economia a que pertencem as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

### 5.3.6. Capacidades - Dimensionamento:

Tabela 06: Capacidade Real Instalada Anual

Discriminação	Quantidade
A – Capacidade de produção horária	
B – Quantidade de horas do turno	
C – Turnos trabalhados por dia	
D – Dias trabalhados por ano	
E* – Paradas programadas em horas por turno	
CI (Capacidade Instalada) = A x 24h x 365 dias	
CD (Capacidade Disponível) = A x B x C x D	
CRI (Capacidade Real Instalada/Efetiva) = CD – (A x E x C x D)	

\*Período normalmente programado para não produzir devido a eventos previstos antecipadamente, como: trocas de produto, testes, manutenções, reuniões, treinamentos etc.

**5.3.7. Capacidades - memória de cálculo da capacidade de produção horária:** Apresentar memória de cálculo da capacidade de produção horária a ser utilizada na linha “A” da tabela 6, destacando a estrutura física do processo, utilizada como base para o cálculo. Exemplos: informar a capacidade e a quantidade de máquinas, turbinas, células ou linhas de montagem, injetoras, leitos ou etapa gargalo, que definem a capacidade horária da linha de produção.

**5.3.8. Capacidades - Documentação Comprobatória:** Apresentar documentos que comprovem os dados utilizados na memória de cálculo, como manual de máquinas ou estudo de tempos e movimentos. Os documentos devem possuir assinatura digital gov.br de responsável técnico, conforme o caso.

**5.3.9. Capacidades - Observações:**

- a) Onde se lê “*capacidade real instalada*”, entenda-se como sendo a capacidade efetiva estabelecida no projeto.
- b) Para cada processo produtivo, referente ao respectivo produto/serviço objeto do pleito, deve ser apresentado um dimensionamento.
- c) Caso o cálculo não se aplique à atividade, utilizar cálculo alternativo da CRI, informando a devida memória de cálculo.
- d) Para os projetos de Infraestrutura, a confirmação da Capacidade Real Instalada será feita, sempre que possível, com base em documento emitido por Agência Reguladora específica ou órgão de competência similar.
- e) A capacidade instalada dimensionada no projeto deve estar coerente com o volume de produção autorizado pela Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

**5.3.10. Destinação dos Incentivos:** A empresa deve prestar as informações a seguir, acerca da destinação dos recursos dos incentivos fiscais referentes ao IRPJ dos últimos cinco anos.

Tabela 07: Destinação de incentivos de Redução ou Isenção do IRPJ

Valores dos incentivos de Redução ou Isenção constantes na ECF		Situação contábil: - em “Reserva de Incentivos Fiscais”; ou - incorporado ao Capital Social; ou - utilizado para absorção de prejuízos		
Exercício/ período de apuração	Valor (R\$)	Situação	Documentação comprobatória da situação (Alteração Contratual ou Balanço/DMPL)	Data do documento

**5.3.11. Relação de Investimentos:**

Tabela 08: Relação dos investimentos no processo produtivo/operacional, que proporcionaram a instalação, diversificação, modernização ou ampliação

Investimento	Nº da Nota Fiscal	Data da Emissão	Valor (R\$)

**5.3.12. Relatório Fotográfico:**

- a) Imagens e descrições das etapas do processo produtivo/operacional e dos produtos ou serviços prestados.
- b) Deverá ser destacado o fator limitador da capacidade real instalada do processo produtivo (etapa gargalo). Nos casos de modernização e ampliação, destacar também as intervenções realizadas.
- c) Caso a empresa possua incentivo fiscal aprovado pela Sudam ainda em fruição, deve ser acrescentada ao relatório a foto da placa de incentivos fiscais, que deve estar atualizada, de acordo com o modelo disponível no site da Sudam.

**5.3.13. Fluxograma de Produção:**

- a) Deve-se apresentar o fluxograma contendo todas as etapas de produção ou operação do produto/serviço objeto do pleito.
- b) Deverá ser destacado no fluxograma o fator limitador da capacidade real instalada do processo produtivo (etapa gargalo).

**5.3.14. Fontes de Produção:** Deve-se apresentar relatório gerado pela ferramenta (software/relatório de acompanhamento das produções realizadas etc.) utilizada para emitir os registros de produção, referentes às quantidades produzidas dos produtos, objetos do pleito. Os documentos devem possibilitar o cotejamento com as quantidades de produções informadas no projeto.

**5.4. Requisitos Técnicos (Instalação ou Diversificação)**

**5.4.1. Produções Realizadas:**

Tabela 09: Produto ou Serviço e Produções Realizadas

Discriminação do produto/serviço	Unidade	Quantidades			
		Capacidade Real Instalada*	Produções realizadas**		
			Ano ____	Ano ____	Ano ____

\*CRI anual calculada na tabela 6.

\*\*Quantidades produzidas nos três últimos anos, incluindo o ano atual.

**5.4.2.** Para pleitos de Instalação e Diversificação, o ano da entrada em operação será o primeiro ano em que restar comprovada utilização superior a 20% da capacidade real instalada do empreendimento, dentre os três últimos anos, considerando o ano corrente. Caso não se comprove a entrada em operação nos três últimos anos, deverá ser informado o ano mais recente em que possa se comprovar a entrada em operação.

## 5.5. Requisitos Técnicos (Modernização)

**5.5.1.** O projeto deve caracterizar o tipo de modernização (total ou parcial) dentre as hipóteses previstas no Regulamento dos Incentivos Fiscais.

**5.5.2.** Variação da CRI:

Tabela 10: Variação da CRI

Discriminação do produto/serviço	Unidade	Capacidade Real Instalada		
		Aprovada em Laudo Constitutivo anterior (1)*	Variação com a Modernização (2)	Total** (1)+(2)

\*CRI total aprovada anteriormente.

\*\*CRI calculada na tabela 6.

**5.5.3.** Intervenções Iniciais: Informar as intervenções realizadas no processo produtivo e/ou no produto/serviço que marcaram o início do processo de modernização, destacando o ano em que ocorreram.

**5.5.4.** Principais Recursos: Informar, para cada produto/serviço objeto do pleito, até três principais recursos com maior impacto na formação do custo do produto/serviço, no ano anterior ao início da modernização total, demonstrando a composição do custo de cada um dos produtos/serviços.

**5.5.5.** Melhorias na Qualidade do Processo e/ou do Produto ou Serviço: Descrever as novas tecnologias ou os novos métodos ou os meios mais racionais de produção ou ainda as alterações no produto/serviço que melhoraram a qualidade do processo produtivo ou do produto/serviço final. Este item visa avaliar o atendimento à condição necessária ao enquadramento na modalidade “modernização total”, conforme dispõe o inciso V do art. 5º do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

**5.5.6.** Produções Realizadas e Produtividade: A produtividade deve ser demonstrada em relação aos principais recursos produtivos (definidos no item 5.5.4), expressa em unidades do produto/serviço sobre unidades do recurso, exemplo: t/kWh, l/h, kg/l, kWh/l etc. Este item visa avaliar o atendimento à condição necessária de alcance de resultados mais eficientes como consequência das melhorias de qualidade, descritas no item 5.5.5, para comprovação da modernização total, conforme dispõe o inciso V do art. 5º do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Tabela 11: Produção, Consumo e Produtividade

(Nome do produto)	Ano	Produção do Produto "A"		Consumo do Recurso "B"		Produtividade de "A" em relação à "B"	
		Quant.	Unid.	Quant.	Unid.	QA/QB	UA/UB
Ano anterior ao início da modernização							
...							
...							
...							
Último ano finalizado (janeiro a dezembro)							

Obs. 1: Devem ser informados dados da produção total do ano anterior ao ano de início da modernização e de, pelo menos, um ano completo após o ano de início da modernização (dados de produções em três anos completos).

Obs. 2: Se houve impacto no consumo de mais recursos, demonstrar em colunas adicionais.

**5.5.7.** Para pleitos de Modernização, o ano de entrada em operação será o primeiro ano em que a quantidade produzida ultrapassou 20% da Capacidade Real Instalada, dentre os anos compreendidos entre o início das intervenções que proporcionaram a Modernização até o ano atual.

**5.5.8.** Para pleitos de Modernização Total, considera-se *"resultados mais eficientes em relação ao processo produtivo ou à produção anterior"* como sendo aumento de produtividade.

**5.5.9.** Fontes de Consumo: Deve-se apresentar relatório gerado pela ferramenta (software/relatório de acompanhamento das quantidades consumidas etc.) utilizada para registrar as quantidades consumidas dos recursos informados no item de "caracterização da modernização". Os documentos devem possibilitar o cotejamento com as quantidades de recursos consumidos, informadas no projeto.

## 5.6. Requisitos Técnicos (Ampliação)

**5.6.1.** Modificações: Descrever as modificações ocorridas no processo produtivo / operacional que caracterizam a ampliação.

**5.6.2.** Variação da CRI:

Tabela 12: Produto ou serviço e Capacidade real instalada

Discriminação do produto/serviço	Unidade	Capacidade Real Instalada		Total** (1)+(2)
		Aprovada em Laudo Constitutivo anterior (1)* - quantidade	Varição com a Ampliação (2) - quantidade	

\*CRI total aprovada anteriormente.

\*\*CRI calculada na tabela 6.

### 5.6.3. Produções Realizadas

Tabela 13: Produções realizadas

(Produto/Serviço)	Ano	Quantidade
Ano anterior ao início da ampliação		
...		
...		
...		
Ano atual*		

\*Indicando os meses do período.

**5.6.4.** Aumento da capacidade real instalada em 20% (vinte por cento) para empreendimentos de infraestrutura e estruturadores (conforme Decreto nº 6.539/2008) e em 50% (cinquenta por cento) para os demais empreendimentos.

**5.6.5.** Para pleitos de Ampliação, o ano da entrada em operação será considerado aquele em que, concomitantemente, a quantidade produzida tenha ultrapassado 100% da Capacidade Real Instalada aprovada no projeto anterior, e superado 20% da utilização da capacidade instalada da Ampliação pleiteada, dentre os anos compreendidos desde o início das intervenções que proporcionaram a Ampliação até o ano mais recente.

### 5.7. Informações Complementares ao Pleito (Todas as Modalidades)

**5.7.1.** A seguir, devem ser apresentadas as informações acerca das receitas, custos e investimentos da empresa para o referido projeto, necessárias para avaliação, por parte da Sudam, da política dos incentivos fiscais concedidos.

**5.7.2.** Em atenção ao art. 8º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, todas as informações a serem fornecidas neste item devem se referir, estritamente, à unidade produtiva pleiteante.

Tabela 14: Estrutura de Receitas e Programa de Produção Anual

Considerando a produção de 100% da Capacidade Real Instalada				
Produto/ Serviço	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>RECEITA TOTAL</b>				

Tabela 15: Composição dos Custos Totais Previstos

Considerando a produção de 100% da Capacidade Real Instalada	
Discriminação	Valores em R\$
<i>Custos fixos</i>	
Salários de mão-de-obra fixa	
Encargos sociais e trabalhistas	
Honorários da diretoria	
Seguros	
Manutenção	
Depreciação	
Amortização	
Exaustão	

Despesas Administrativas	
Outros	
<i>Custos variáveis</i>	
Salários	
Encargos Sociais e trabalhistas	
Matérias-primas e materiais secundários	
Material de embalagem	
Despesas bancárias	
Propaganda	
Imposto	
Pis/Cofins	
Outros	
<b>Total</b>	

Tabela 16: Despesas com Setores Sociais no Projeto

Ano-Calendarário (*):	Valores em R\$
Despesas com alimentação (PAT)	
Despesas com transporte de funcionários (Vale-transporte e Transporte Coletivo)	
Despesas com assistência médico-odonto-hospitalar e medicamentos	
Despesas com Lazer, esporte e atividades de recreação	
Despesas com Educação (Programa de Formação Profissional, Treinamento RH)	
Despesas com Assistência Social aos funcionários e familiares (auxílio-funeral)	

Despesas com seguro de vida em grupo	
Despesa com abono e outros prêmios, produtividade ou incentivo profissional	
Outras despesas a serem especificadas	

Tabela 17: Quadro de Mão-de-Obra da Unidade Produtiva

Empregos	Qualificação da Mão de obra Atual			Total da Mão de Obra Atual	Incremento de Mão de Obra*
	Nível Superior	Nível Técnico	Não Qualificada		
Administrativo (Fixa)					
Produção (Variável)					
Terceirizada					
Total					

\* O Incremento de mão de obra deve considerar a produção de 100% da Capacidade Real Instalada.

Tabela 18: Total dos Investimentos Realizados na Unidade Produtiva

Total dos investimentos realizados na unidade produtiva*	
Rubrica	Valor (R\$)
Imobilizado	
Intangível	
Capital de Giro	

\*Com base no último Balanço/Balancete

Tabela 19: Recolhimentos Efetivos de Tributos

Ano-Calendário(*):	Valor (R\$)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA – IRPJ	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI	

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO – II	
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS	
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL COFINS	
OUTROS TRIBUTOS A SEREM ESPECIFICADOS	

\*Referentes somente à unidade produtiva, com base no último Balanço/Balancete.

Tabela 20: Estimativa da Redução do IRPJ nos Três Primeiros Anos de Fruição do Incentivo, referente ao Projeto

Ano-Calendário* _____	Ano-Calendário * _____	Ano-Calendário * _____
R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____

\* Indicando os anos de fruição (exemplo: 2024, 2025 e 2026).

Tabela 21: Mercado Consumidor

Produto/ Serviço	Destino da produção/serviço			
	Regional	Nacional	Exterior	Total
	%	%	%	%
				100
				100

Tabela 22: Origem dos Insumos

Insumos	Regional	Nacional	Exterior	Total
	%	%	%	%
Matérias-primas				100
Material Secundário				100
Material Embalagem				100
Serviços				100

Outros				100
--------	--	--	--	-----

Tabela 23: Responsabilidade Social, Ambiental e Incremento Tecnológico

Assinalar com <b>sim (s)</b> ou <b>não (n)</b> as atividades geradas pelo projeto do ponto de vista da responsabilidade social, ambiental e incremento tecnológico. Caso seja <b>sim (s)</b> , especificar.
( ) Existência de um sistema de gestão ambiental e/ou controles ambientais.
( ) Programa de saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes.
( ) Existência de projeto socioambiental no entorno.
( ) Existência de um projeto de inclusão digital.
( ) Monitoramento da tecnologia empregada no aumento da produtividade.
( ) A Empresa tem/terá Programa de Participação de Lucros e Resultados
( ) O Projeto receberá transferência de tecnologia
( ) Usará simultaneamente tecnologia moderna e mão de obra intensiva
( ) A tecnologia de produção já é usada na Região
( ) O processo produtivo/operacional é de domínio restrito da Empresa
( ) A assistência técnica à Empresa será prestada por firma local
( ) Outros indicadores monitorados pela empresa

## 5.8. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise

**5.8.1.** Completado o preenchimento do projeto e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de acompanhamento.

**5.8.2.** Todos os procedimentos para as análises iniciais, vistorias, análises finais até as aprovações estão previstos nos artigos 16 a 23 do Regulamento dos Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela Sudam.

## 6. REINVESTIMENTO DE 30% DO IRPJ

### 6.1. Diretrizes e Orientações

**6.1.1.** Benefício direcionado às pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com 30% (trinta por cento) do imposto de renda devido, calculados sobre o lucro da exploração, para investimentos em máquinas e equipamentos novos, objetivando modernização ou complementação de equipamentos.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	19

**6.1.2.** Admitir-se-á a rubrica “veículo” ou “instrumento” ou “aparelho” como máquina/equipamento desde que faça parte do processo produtivo.

**6.1.3.** As inversões discriminadas (máquinas/equipamentos) devem estar diretamente ligadas à produção, não se admitindo as rubricas “móveis e utensílios”, “obras civis”, “terrenos” etc.

**6.1.4.** Para pleitear o benefício, inicialmente, a empresa deve registrar opção pelo incentivo fiscal na Declaração de Rendimentos, no campo específico "Redução por Reinvestimento".

**6.1.5.** Dentro do prazo para recolhimento do IRPJ, a empresa deve realizar depósito no Banco da Amazônia de 30% (trinta por cento) do IRPJ devido, acrescido de 50% (cinquenta por cento) desse valor, em recursos próprios.

**6.1.6.** As parcelas não depositadas até o último dia útil do ano-calendário subsequente ao da apuração do lucro real correspondente serão recolhidas como imposto e, assim sendo, não devem ser depositadas no Banco da Amazônia, pois já não serão aceitas para efeito do incentivo de Reinvestimento do IRPJ.

**6.1.7.** Nos pleitos de reinvestimento, entende-se por “empreendimentos em operação”, como sendo aqueles empreendimentos que estão funcionando regularmente, ou seja, não se aplica o disposto no § 3º do Art. 13 do Regulamento.

**6.1.8.** Em caso de aprovação do pleito, as máquinas e equipamentos envolvidos serão vinculados ao benefício do reinvestimento, por meio de registros nas notas fiscais de aquisições, que devem ser realizados pela empresa por meio de carta de correção de nota fiscal eletrônica - CC-e.

**6.1.9.** A comprovação da aplicação dos recursos já liberados e correspondentes a exercícios anteriores se dará mediante análise dos documentos comprobatórios da incorporação dos referidos recursos ao capital da empresa beneficiária ou de sua manutenção em reserva de incentivos.

**6.1.10.** O prazo para a realização da incorporação de recursos já liberados ao capital da empresa é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do encerramento do exercício social em que houve a emissão do ofício de liberação pela Sudam.

## **6.2. Documentos Necessários**

a) Requerimento de benefício de Reinvestimento de 30% (trinta por cento) do IRPJ, conforme minuta constante do Sistema de Incentivos Fiscais (SIN), assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo III.

b) Cópia da última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:

- i) alterações de razão social;
- ii) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
- iii) alterações dos objetivos da empresa;
- iv) criação da filial objeto do incentivo;

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	20

- v) eleição dos membros da atual diretoria;
  - vi) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
  - vii) transformação do tipo de sociedade;
  - viii) incorporação;
  - ix) fusão;
  - x) cisão;
  - xi) incorporação de recursos ao capital social de reinvestimentos anteriormente aprovados.
- c) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.
- d) Cópia da licença ambiental de operação do empreendimento.
- e) Procuração com assinatura digital de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do projeto e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.
- f) Recibos de entrega das Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, encaminhadas à Receita Federal do Brasil, com os anexos que informam os valores de reduções do IRPJ por Reinvestimento, referentes aos anos-calendários (períodos de apuração) relativos ao pleito.
- g) Cópia do contrato de concessão, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- h) Declaração de Regularidade perante a agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- i) Cópia das Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.
- j) Cópia do extrato bancário da conta vinculada ao reinvestimento.
- k) Notas fiscais de aquisição das máquinas/equipamentos, que contenham descrição que possibilite a identificação do bem, na ocasião da vistoria a ser realizada pela Sudam. Se as máquinas ou equipamentos forem importados, apresentar Nota Fiscal de entrada e Declaração de Importação.
- l) Declaração da inexistência de alienação dos bens objeto do pleito de Reinvestimento, com identificação do dirigente da empresa e assinado digitalmente, conforme Anexo V. Se o bem é alienado, anexar o contrato e as quitações realizadas (No caso de aquisição com alienação, só será admitido o valor decorrente do pagamento inicial à vista).
- m) Quando for o caso de recursos de reinvestimento anteriormente aprovado e ainda não incorporados, para comprovar a manutenção em “reserva de incentivos”, anexar cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPLs (com notas explicativas), com assinaturas digitais gov.br de contador e dirigente da empresa ou publicados em Diário Oficial.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	21

n) A Sudam poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários à análise do pleito, mediante justificativa.

o) Os documentos a seguir serão consultados pela Sudam, em sites oficiais e, caso não seja possível acessá-los diretamente, deverão ser apresentados pela empresa requerente: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

### 6.3. Requisitos Técnicos

#### 6.3.1. Estrutura do Capital Social:

Tabela 24: Estrutura do Capital Social

Acionistas/cotistas	Domicílio Fiscal	CNPJ/CPF/Passaporte	Nº de ações/cotas*	Nº da Alteração Contratual/ Data**

\* No caso Sociedade Anônima, informar somente o Capital Votante.

\*\* Documento comprobatório em que conste a atual estrutura do capital social, a ser anexada ao pleito. No caso de Sociedade Anônima, a comprovação poderá ser feita por meio de apresentação de cópia do livro de registro de ações nominativas.

#### 6.3.2. Administração/Membros da Diretoria:

Tabela 25: Administração/Membros da Diretoria

CPF	Nome	Cargo	Mandato	Nº da Alteração Contratual/ Data*

\* Documento comprobatório em que conste registro da atual composição da administração/diretoria, a ser anexado ao pleito.

**6.3.3. Objetivos Sociais:** descrição dos objetivos sociais da empresa, conforme o contrato ou estatuto social atual, informando número e data da documentação comprobatória.

#### 6.3.4. Produto/Serviço

Tabela 26: Identificação do produto ou serviço e da atividade referente à sua produção

Produto / Serviço:	
--------------------	--

Enquadramento da atividade referente ao produto ou serviço nos setores prioritários definidos no Decreto nº 4.212/2002, conforme entendimento da requerente:	
Enquadramento na CNAE/IBGE (código e descrição):*	
Enquadramento do Produto na NCM (código e descrição):	

\* Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, serão aceitos documentos emitidos por agências reguladoras e órgãos federais afins, atestando os setores da economia a que pertencem as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

### 6.3.5. Benefícios de Reinvestimento Concedidos pela Sudam:

Tabela 27: Reinvestimentos anteriores concedidos pela Sudam à unidade produtiva

Nº da Resolução	Data

### 6.3.6. Destinação dos Recursos

Tabela 28: Destinação dos Recursos do último Reinvestimento aprovado

Exercício/ período de apuração	Valor (R\$) (30% do IRPJ devido)	Incorporações efetuadas (R\$)	Recursos mantidos em reserva de incentivos fiscais (R\$)	Documentos comprobatórios*

\*Alterações contratuais sobre as incorporações efetuadas e/ou Balanço Patrimonial e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido com Notas Explicativas, comprovando que os valores estão mantidos em conta de reserva de incentivos fiscais.

### 6.3.7. Opções nas Declarações de Ajuste Anual

Tabela 29: Períodos de apuração (anos-calendários) e respectivos valores das opções

Período de Apuração (ano-calendário)	Valor do benefício de Reinvestimento do IRPJ*
<b>Total</b>	

\*Informar dados conforme N630 da respectiva ECF

### 6.3.8. Depósitos realizados no BASA:

Tabela 30: Depósitos realizados referentes ao pleito de Reinvestimento de 30% do IRPJ

Período de apuração (ano-calendário)*	Data do depósito	Depósito referente a 30% do IRPJ devido (em R\$)*	Depósito referente a Recursos próprios (em R\$)*	Total (em R\$)*
TOTAIS POR A-C	-			

\* Conforme as Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.

### 6.3.9. Investimentos em máquinas/equipamentos

Tabela 31: Investimentos em máquinas e equipamentos novos referentes ao projeto

Contagem automática de itens (bens que compõem o projeto)	Descrição do bem constante da Nota Fiscal	Localização do bem (município)	Notas Fiscais (número e data de emissão)	Valor (R\$)
1				
2				
...				
(Quantidade total de bens)				(Valor total)

**6.3.10.** Vantagens que os investimentos proporcionaram ao processo produtivo. Informar se os itens foram adquiridos para modernização ou complementação do conjunto de máquinas/equipamentos existentes.

### 6.3.11. Quadro de Fontes e Usos (em R\$)

<i>A – FONTES</i>	<i>(A=D)</i>
B – Recursos de Acionistas/Cotistas	<i>(B = D – C)</i>
C – Recursos do Artigo 19 da Lei nº 8.167/91	<i>(C = C.1 + C.2)</i>

<b>C.1 – 30% do IRPJ devido</b>	
C.2 – Complementação Legal (50%)	(C.2 = 50% de C.1)
<i>D – USOS</i>	<i>(D=E+F)</i>
E – Máquinas e equipamentos	
F – Custos de administração do projeto (3%)	(F = 3% de C)

**6.3.12. Relatório Fotográfico:**

- Deve conter registros das máquinas/equipamentos objetos do pleito, discriminando-os e relacionando-os às respectivas notas fiscais de aquisição.
- Caso a empresa possua incentivo fiscal aprovado pela Sudam ainda em fruição, deve ser acrescentada ao relatório foto da placa de incentivos fiscais, que deve estar atualizada, de acordo com o modelo disponível no site da Sudam.

**6.4. Informações Complementares ao Pleito**

**6.4.1.** A seguir, devem ser apresentadas as informações acerca das receitas, custos e investimentos da empresa para o referido projeto, necessárias para avaliação, por parte da Sudam, da política dos incentivos fiscais concedidos.

**6.4.2.** Em atenção ao art. 8º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, todas as informações a serem fornecidas neste item devem se referir, estritamente, à unidade produtiva pleiteante.

Tabela 32: Estrutura de Receitas e Programa de Produção Anual

Considerando a produção de 100% da Capacidade Real Instalada				
Produto/ Serviço	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Receita total				

Informação necessária para avaliação da política dos incentivos fiscais concedidos e elaboração de relatórios de gestão

Tabela 33: Mão-de-obra da unidade produtiva

Empregos	Qualificação da Mão de obra Atual			Total da Mão de Obra	Incremento de Mão de
	Nível	Nível	Não		

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	25

	Superior	Técnico	Qualificada	Atual	Obra*
Administrativo (Fixa)					
Produção (Variável)					
Terceirizada					
Total					

\* O Incremento de mão de obra deve considerar a produção de 100% da Capacidade Real Instalada.

Tabela 34: Mercado Consumidor

Produto / Serviço	DESTINO DA PRODUÇÃO/SERVIÇO			
	Regional	Nacional	Exterior	Total
	%	%	%	%
				100
				100

Tabela 35: Origem dos Insumos

Insumos	Regional	Nacional	Exterior	Total
	%	%	%	%
Matérias-primas				100
Material Secundário				100
Material Embalagem				100
Serviços				100
Outros				100

Tabela 36: Total dos Investimentos realizados na unidade produtiva

Total dos investimentos realizados na unidade produtiva	
Rubrica	Valor
Imobilizado	

Intangível	
Capital de Giro	

\*Com base no último balanço

Tabela 37: Responsabilidade social, ambiental e incremento tecnológico

Assinalar com <b>sim (s)</b> ou <b>não (n)</b> as atividades geradas pelo projeto do ponto de vista da responsabilidade social, ambiental e incremento tecnológico. Caso seja <b>sim (s)</b> , especificar.
( ) Existência de um sistema de gestão ambiental e/ou controles ambientais.
( ) Programa de saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes.
( ) Existência de projeto socioambiental no entorno.
( ) Existência de um projeto de inclusão digital.
( ) Monitoramento da tecnologia empregada no aumento da produtividade.
( ) A Empresa tem/terá Programa de Participação de Lucros e Resultados
( ) O Projeto receberá transferência de tecnologia
( ) Usará simultaneamente tecnologia moderna e mão de obra intensiva
( ) A tecnologia de produção já é usada na Região
( ) O processo produtivo/operacional é de domínio restrito da Empresa
( ) A assistência técnica à Empresa será prestada por firma local
( ) Outros indicadores monitorados pela empresa

## 6.5. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise

**6.5.1.** Completado o preenchimento do projeto e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de acompanhamento.

**6.5.2.** Todos os procedimentos para as análises iniciais, vistorias, análises finais até as aprovações estão previstos nos artigos 16 a 21 do Regulamento dos Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela Sudam.

## **7. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO**

### **7.1. Diretrizes e Orientações**

**7.1.1.** A Devolução de Recursos Depositados para Reinvestimento diz respeito às hipóteses previstas na Seção III do Capítulo de “Depósitos para Reinvestimento” do Regulamento.

**7.1.2.** Para os empreendimentos que tenham, na data de 31 de dezembro de 2018, depósitos efetuados há mais de 5 (cinco) anos sem que os respectivos projetos tenham sido apresentados à SUDAM (Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, art.19, §4º), a empresa requerente deverá solicitar à Sudam a devolução da parcela de recursos próprios, sendo revertidos em favor da União os recursos depositados no BASA a título de reinvestimento do imposto de renda, devidamente corrigidos.

### **7.2. Documentos Necessários**

a) Requerimento de Devolução de Recursos Depositados para Reinvestimento de 30% do IRPJ, assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo VII.

b) Estatuto/Contrato de Constituição/Registro Individual, conforme o caso, contendo o número e a data do registro na Junta Comercial;

c) Última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial, comprovando o objetivo social da empresa, a estrutura do capital social, bem como a composição atual da diretoria ou do conselho de administração. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:

- a) alterações de razão social;
- b) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
- c) alterações dos objetivos da empresa;
- d) criação da filial objeto do incentivo;
- e) eleição dos membros da atual diretoria;
- f) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
- g) transformação do tipo de sociedade;
- h) incorporação;
- i) fusão;
- j) cisão;
- k) incorporação de recursos ao capital social de reinvestimentos anteriormente aprovados.

d) Procuração com assinatura digital de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do pleito e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.

e) Recibos de entrega das Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, encaminhadas à Receita Federal do Brasil, com os anexos que informam os valores de reduções do IRPJ por Reinvestimento, referentes aos anos-calendários (períodos de apuração) relativos à solicitação de devolução de depósitos para Reinvestimento.

f) Cópia das Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A..

g) Cópia do extrato bancário da conta vinculada ao reinvestimento.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	28

### 7.3. Informações Cadastrais

Tabela 38: Informações constantes nos Registros N630 das ECFs referentes ao pleito de Devolução de Recursos

Período de Apuração (ano-calendário)	Valor de Redução por Reinvestimento*
<b>Total</b>	

\*Informar dados conforme N630 da respectiva ECF

Tabela 39: Depósitos realizados referentes ao pleito de Devolução de Recursos

Período de apuração (ano-calendário)*	Data do depósito	Depósito referente a 30% do IRPJ devido (em R\$)*	Depósito referente a Recursos próprios (em R\$)*	Total (em R\$)*
<b>TOTAIS POR A-C</b>	-			

\* Conforme as Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.

### 7.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise

**7.4.1.** Completado o preenchimento das informações cadastrais e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de acompanhamento.

**7.4.2.** Caso seja necessária a apresentação de documentos/informações complementares, será enviada notificação.

**7.4.3.** Após análise da documentação apresentada, será emitido parecer de análise técnica conclusivo quanto à devolução de recursos, conforme Regulamento.

**7.4.4.** Após apreciação do Parecer de Análise Técnica, pela CGINF, o processo é encaminhado para as considerações por parte da DGFAI, que o submeterá à deliberação pela Diretoria Colegiada da Sudam.

**7.4.5.** Caso deferido o pleito, serão emitidos Ofícios à empresa requerente, à Receita Federal do Brasil e ao Banco da Amazônia S.A., informando sobre a decisão da Sudam.

## **8. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO**

### **8.1. Diretrizes e Orientações**

**8.1.1.** A transferência de titularidade ou atualização de Laudo Constitutivo diz respeito aos casos previstos no art. 9º do Regulamento, que dispõe que, nos casos de alteração de razão ou denominação social, mudança de endereço, transformação, cisão, fusão, incorporação de empresas ou transferência de ativos de empresas beneficiadas com incentivos do imposto de renda, deverá a Sudam ser informada da ocorrência, com a devida documentação comprobatória.

### **8.2. Documentos Necessários**

- a) Requerimento de transferência de titularidade ou atualização de Laudo Constitutivo, assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo VI.
- b) Estatuto/Contrato de Constituição/Registro Individual, conforme o caso, contendo o número e a data do registro na Junta Comercial.
- c) Última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial, comprovando o objetivo social da empresa, a estrutura do capital social, bem como a composição atual da diretoria ou do conselho de administração. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:
  - c.1) alterações de razão social;
  - c.2) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
  - c.3) alterações dos objetivos da empresa;
  - c.4) criação da filial objeto do incentivo;
  - c.5) eleição dos membros da atual diretoria;
  - c.6) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
  - c.7) transformação do tipo de sociedade;
  - c.8) incorporação;
  - c.9) fusão;
  - c.10) cisão; e
  - c.11) incorporação de recursos ao capital social de reinvestimentos anteriormente aprovados.
- d) Atas/alterações/aditivos necessárias para comprovação da: alteração da razão social / mudança de endereço / incorporação / cisão / fusão / transferência de ativos.
- e) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.
- f) Cópia da licença ambiental de operação do empreendimento.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	30

- g) Procuração com assinatura digital de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do pleito e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.
- h) Cópia do contrato de concessão atualizado, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- i) Declaração de Regularidade emitida pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.

### 8.3. Informações Cadastrais

Tabela 40: Laudos Constitutivos a serem atualizados

Número do Laudo/Ano	
Data de emissão	
Razão Social	
CNPJ	
Período de Fruição	
Produto/ Serviço	
Capacidade Instalada	
Unidade de medida	

### 8.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise

**8.4.1.** Completado o preenchimento das informações cadastrais e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de acompanhamento.

**8.4.2.** Caso seja necessária a apresentação de documentos/informações complementares, será enviada notificação.

**8.4.3.** Conforme o caso, poderá ser realizada vistoria técnica, para subsidiar a emissão de parecer de análise técnica.

**8.4.4.** Após análise da documentação apresentada, observadas as condições de concessão anteriormente aprovadas e as de habilitação ao incentivo, a Sudam atualizará o Laudo Constitutivo.

## 9. ANEXOS

### 9.1. ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	31

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, apresenta pleito de incentivo fiscal de Redução de 75% do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, na modalidade \_\_\_\_\_ (instalação ou diversificação ou ampliação ou modernização parcial ou modernização total) e demais requisitos, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, e requer a expedição de "LAUDO CONSTITUTIVO" de que trata o artigo 3º da Lei nº 9.532/1997 e alterações, art. 1º da MP 2.199-14/2001 e alterações e o Decreto nº 4.212/2002 e alterações posteriores, para fins de reconhecimento do seu direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e adicionais não-restituíveis sobre os seus lucros tributáveis.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Ao tempo em que subscrevo o presente requerimento, declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são idôneos, que esta empresa pleiteante não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja por meio de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará processo de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	32

**9.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IRPJ PARA PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE INCLUSÃO DIGITAL**

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, apresenta pleito de incentivo fiscal de Isenção do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, na modalidade \_\_\_\_\_ (instalação ou diversificação ou ampliação ou modernização parcial ou modernização total), na forma exigida no Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM e requer a concessão do benefício de Isenção do IRPJ, disposto no §1º A do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Subscrevo este requerimento ao tempo em que declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são idôneos, que esta empresa pleiteante não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja por meio de pessoa física ou jurídica; estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará processo de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Mai / 2025</b>	-	33

### 9.3. ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE REINVESTIMENTO DO IRPJ

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, apresenta pleito de benefício de Reinvestimento de 30% do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, para \_\_\_\_\_ (modernização ou complementação de equipamentos), referente ao(s) ano(s)-calendário \_\_\_\_\_ conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam e requer a concessão do benefício e devolução de eventuais valores depositados a maior, em conformidade com o art. 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001 e alterações, com o Decreto nº 4.212/2002 e alterações, inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532/1997; inciso II do art. 1º e art. 19 da Lei nº 8.167/1991 e alterações.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Mai / 2025</b>	-	34

#### ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº (informar CNPJ), estabelecida na cidade de (informar), estado do (informar), situada à (endereço completo), neste ato representado por sócio/administrador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço completo), a quem confere poderes para elaborar, requerer e acompanhar pleitos de incentivo fiscal, fornecendo e solicitando quaisquer documentos e informações que se fizerem necessários perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, bem como acompanhar vistoria ao empreendimento da outorgante pelo prazo de 1 ano a contar desta data, sendo vedado seu substabelecimento.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	35

#### 9.4. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO DOS BENS OBJETO DO PLEITO DE REINVESTIMENTO

Pela presente declaração, a empresa (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº (informar CNPJ), estabelecida na cidade de (informar), estado do (informar), situada à (endereço completo), neste ato representado por sócio/administrador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço completo), DECLARA para os devidos fins, que inexistem alienação dos bens objeto deste pleito de Reinvestimento, constantes nas notas fiscais (informar notas fiscais), conforme disposto no Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	36

**9.5. ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO**

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, apresenta pleito de transferência de titularidade/atualização de laudo constitutivo, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, e requer a expedição de "Laudo Constitutivo" de que trata o parágrafo único do artigo 9º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, em razão da ocorrência de \_\_\_\_\_.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Maior / 2025</b>	-	37

**9.6. ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO**

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, apresenta pleito de devolução de recursos depositados para reinvestimento, ano(s)-calendário \_\_\_\_\_, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, anexo à Resolução Condel/Sudam nº 136/2025, nos termos do:

- ( ) Art. 32 (projeto não aprovado).
- ( ) Art. 33 (desistência de apresentação de projeto).
- ( ) Art. 34 (devolução total).
- ( ) Art. 35 (devolução de valores depositados a maior).

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
<b>CGINF</b>	<b>Mai / 2025</b>	-	38